

**LEI MUNICIPAL Nº 4111
PROJETO DE LEI Nº 4409**

**“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM
DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA APARECIDA DUARTE
FONSECA.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de rua **“MARIA APARECIDA DUARTE FONSECA”**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de maio de 2014.

**RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal**